

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Lei



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 783, DE 18 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA o poder executivo a ratificar o protocolo de intenções do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe – CDS Jacuípe, denominado Consórcio Jacuípe, bem como adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para os consórcios públicos, na forma e condições previstas na lei federal nº 11.107/2005 e decreto nº 6.017/2007 e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Riachão do Jacuípe, a ratificar o Protocolo de Intenções, cuja cópia fará parte integrante desta lei, confirmando sua participação, por prazo indeterminado, no Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe – CDS Jacuípe, denominado Consórcio Jacuípe.

Paragrafo Único - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos regulamentados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º O CIRUSBAJ terá a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrando a Administração Indireta deste Município e dos demais consorciados, aplicando-se-lhe as regras da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - ESTADO DA BAHIA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE,
ESTADO DA BAHIA, em, 18 de julho de 2013.

TÂNIA REGINA ALVES DE MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

CARJ CENTRO ADMINISTRATIVO VALFREDO CARNEIRO DE MATOS
RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, 73 - CENTRO - CEP. 44640-000
www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

75 3264-2762
RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

Rua Padre Agemiro Guimarães | 55 | Centro | Riachão do Jacuípe-Ba

<http://www.pmriachaodojacuipe.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6BD0C83604F592C2FA9DA773529F0E4